



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO PPGA – 35/17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova *Ad Referendum* aditamento ao edital do processo público referente à seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração de 2018.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *Ad Referendum* aditamento ao edital do processo público referente à seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração (ano de 2018), com informações referentes ao seu item 7.1, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se


Profª. Dra. Laise Ferraz Correia

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração

Profª Drª Laise Ferraz Correia
Coord. do Mestrado em Administração
Portaria nº 439, de 19 de maio de 2017
DOU 14/10/2015 - Seção 2
PPGA - CEFET MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO – RESOLUÇÃO PPGA 35/17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

ADITAMENTO AO EDITAL DPPG Nº 81/17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Item 7.1 Etapas do Processo Seletivo

Na avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Administração será atribuída uma nota de 0 a 100 aos candidatos em cada etapa. A nota final será a média ponderada entre as etapas, conforme os pesos estabelecidos na descrição de cada etapa a seguir:

$$\text{Nota Final} = [(0,45 \cdot \text{Etapa I}) + (0,45 \cdot \text{Etapa II}) + (0,10 \cdot \text{Etapa III})]$$

Etapa	Peso	Procedimentos
I	45%	<p>A Apuração das notas dos candidatos para classificação na Etapa I seguirá os seguintes procedimentos:</p> <p>a) para os candidatos que apresentarem o Teste ANPAD, a nota será o Resultado Geral do candidato dividido por 600 pontos, e multiplicado por 100. Quando houver dois Resultados Gerais (decorrência da apuração via emprego de duas fórmulas distintas) no certificado do Teste ANPAD, será considerado o Resultado Geral com maior número de pontos.</p> <p>Nota ANPAD = $[(\text{Resultado Geral}/600) \cdot 100]$</p> <p>b) para os candidatos que apresentarem o GMAT®, a nota será o <i>Score Total (Official Score Report)</i>, subtraído de 200 pontos, dividido por 600 pontos, e multiplicado por 100.</p> <p>Nota GMAT = $\{[(\text{Score Total} - 200)/600] \cdot 100\}$</p>
II	45%	<p>A Etapa II consistirá de Prova Escrita.</p> <p>A Prova Escrita, que conterà questões de múltipla escolha, bem como dissertativas, consiste em avaliação de conhecimento relativo à bibliografia para a Etapa II do processo seletivo do Edital DPPG Nº. 81, de 04 de setembro de 2017.</p> <p>A bibliografia para a Prova Escrita consta no sítio www.ppga.cefetmg.br.</p> <p>A Prova Escrita terá duração, improrrogável, de 3 (três) horas, não sendo permitida consulta bibliográfica.</p> <p>A Prova Escrita somente poderá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e não será permitido o uso de corretivos.</p> <p>O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

	<p>início.</p> <p>Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.</p> <p>Não serão permitidos, durante a realização das provas, a utilização de chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, ou qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.</p> <p>Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade com foto. O candidato que não apresentar o seu documento de identidade quando solicitado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do processo seletivo.</p> <p>A Prova Escrita deverá ser identificada por meio do número de inscrição do candidato, de maneira a não permitir o reconhecimento do candidato pelos componentes da Comissão de Seleção, impondo a desclassificação ao candidato que assinar ou colocar na prova qualquer marca ou sinal.</p> <p>Os candidatos deverão permanecer no local de realização da Prova Escrita durante, no mínimo, 30 (trinta) minutos, após o início das provas.</p> <p>A Prova Escrita será avaliada pela Comissão de Seleção, observados os seguintes critérios de avaliação:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Cumprimento do objetivo.II. Consistência da argumentação.III. Clareza e coerência.IV. Domínio da norma culta da língua portuguesa. <p>A nota da Prova Escrita será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.</p> <p>O resultado da Prova Escrita – média aritmética simples das notas individuais dos membros da Comissão de Seleção – será expressa com 2 (duas) casas decimais na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).</p> <p>O resultado da Etapa II conterá a relação dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota obtida na Prova Escrita.</p> <p>É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, dos locais e horários da Etapa II no sítio www.ppga.cefetmg.br, conforme Cronograma do Edital N°. 81, de 04 de setembro de 2017.</p>
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

III	10%	<p>Na análise do Currículo Lattes dos candidatos classificados, quanto a sua experiência e produção intelectual, os pontos serão apurados de acordo com o barema “Apuração de Experiência e Produção Intelectual para o PPGA/CEFET-MG”, constante desta Resolução, conforme formulário padrão disponibilizado no sitio www.ppga.cefetmg.br.</p> <p>O Currículo Lattes Completo impresso dos candidatos classificados para a Etapa III deverá conter:</p> <ol style="list-style-type: none">I. um quadro síntese, contendo a relação dos documentos apresentados para comprovação do Lattes, os números das páginas em que se encontra cada documento, a pontuação de cada item de acordo com o barema e sua soma;II. todos os comprovantes relacionados, devidamente numerados. <p>Serão considerados para pontuação somente os itens indicados na cópia do Currículo Lattes que estiverem devidamente comprovados e relacionados no quadro síntese com a paginação correspondente.</p>
-----	-----	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Item 7.1.3.1. – Barema: Apuração de Experiência e Produção Intelectual para o PPGA/CEFET-MG

Os pontos do Currículo Lattes dos candidatos classificados para a Etapa III do Edital DPPG Nº 81, de 04 de setembro de 2017, serão apurados conforme o barema abaixo.

Atividade	Pontos	Pontuação Máxima
Iniciação Científica	2 pontos para cada mês de I.C.	20 pontos
Monitoria/Programa de Ensino Tutorial (PET)	1 ponto para cada mês de Monitoria/PET realizada durante a graduação	10 pontos
Curso de especialização	5 pontos por curso	10 pontos
Experiência profissional (inclusive docente) e assessorias na área de administração	2 pontos por ano	10 pontos
Publicações		
Resumo em Congresso Nacional ou Internacional	0,5 ponto	5 pontos
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	2,5 pontos	15 pontos
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	5 pontos	20 pontos
Artigo em Periódico com classificação Qualis/Capes	10 pontos	40 pontos
Patente Concedida	5 pontos	5 pontos
Livro relacionado à área de administração com ISBN	5 pontos	10 pontos
Capítulo de livro relacionado à área de administração com ISBN	2,5 pontos	5 pontos

Para efeito de apuração das notas na Etapa III, serão consideradas as atividades realizadas pelos candidatos nos últimos 10 anos, computados a partir do último dia previsto para a entrega da documentação da Etapa III.

Será atribuída a nota máxima àquele candidato que obtiver o maior número de pontos. Para os outros candidatos serão atribuídas notas proporcionais em relação ao maior número de pontos obtidos.